PUBLICADO NO JORNAL A COMARCA Nº 220 DE 22 A 25/11/00

Lei nº 009/2.000

SÚMULA: Aprova o PLANO DE APLICAÇÃO do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e, dá outras providências.

Edson Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, aprovou, e Ele sanciona a seguinte,

Lei

ARTIGO 1º - Fica aprovado o PLANO DE APLICAÇÃO para o exercício financeiro de 2.001, do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, criado pela Lei Municipal nº 41/93, de 30/12/93, sendo a RECEITA PREVISTA na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) e fixa a DESPESA em igual valor, conforme os anexos que integram a presente Lei.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder por DECRETO, abertura de créditos adicionais suplementares até o valor do excesso de arrecadação do referente fundo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor em primeiro (1º) de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã aos dez (10) dias do mês de novembro de 2.000.

Edison Rodrigues de Almeida
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO JORNAL
A COMARCA N.º 889
DE 18 A 25/11/00

Lei nº 10/2000.

SÚMULA: Aprova o PLANO DE APLICAÇÃO do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Edison Rodrigues de Almeida, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã aprovou